

PREFEITURA MUNICIPAL
Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000
CNPJ N° 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

LEI nº 488, de 20 de abril de 2007.

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 485, de 16 de fevereiro de 2007 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1° - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 485, de 16 de fevereiro de 2007 (que autoriza o Poder Executivo a alienar na Bolsa de Valores, ações da SAELPA — Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB), passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar na Bolsa de Valores, 74.908 (setenta e quatro mil, novecentas e oito) ações da SAELPA – Sociedade Anônima de Eletrificação da Paraíba, de propriedade da Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.

Art. 2º - Os demais Artigos constantes da referida Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 20 de abril de 2007.

uiz José da Silva *PREFEITO*